



LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

RATIFICA O PROTOCOLO DD INTENÇÕES AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIGIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convênio de programa de rateio.

Art. 2º - Fica autorizada a participação do município no quadro de consorciados do CIGIP, Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública, Pessoa jurídica de Direito Público interno, com natureza autárquica, com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 3º - Fica ratificado em todo o seu termo o protocolo de intenções firmado em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA - Associação dos Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007. Objetivando a Constituição de Consórcio Público Intermunicipal parra Gestão da Iluminação Pública.

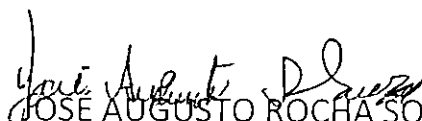
Art. 4º - Esta Lei produzirá todos os defeitos na data da sua publicação.



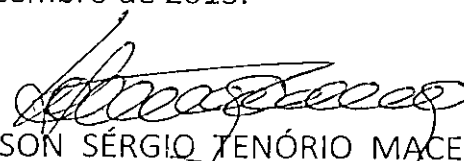
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA



Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, aos 19 de dezembro de 2013.


JOSE AUGUSTO ROCHA SOUZA
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.


WILSON SÉRGIO TENÓRIO MACEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO